

Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e criados no mapa de pessoal aprovado para 2023, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, a afetar à Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste.

Ata nº 1

1. Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de 2023, pelas 10:40 horas, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, Nuno Lacasta, datado de 12 de abril de 2023.

2. O júri tem a seguinte composição:

- Presidente – Carlos Manuel Pinto Santos de Castro, Chefe de Divisão do Oeste, Lezíria e Médio Tejo da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste;
- 1.º Vogal efetivo - Ricardo Jorge da Silva Santos, Chefe de Divisão dos Recursos Hídricos do Interior da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Hírdina Alves da Silva Simões, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais;
- 1.º Vogal suplente - Edgar Teodoro Leal Mesquita, Técnico Superior da Divisão do Oeste, Lezíria e Médio Tejo;
- 2.º Vogal suplente - Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais.

3. O júri, nesta data, composto pelo seu Presidente e pelos vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimento, respetiva legislação e bibliografia.**

4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
- **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. Prova de Conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consulta dos documentos descritos na Legislação abaixo melhor identificados e será constituída por 20 perguntas de escolha múltipla com a cotação de 0,85 valores, cada, e por 1 pergunta de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 3 valores.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Areas temáticas e legislação:

Recursos hídricos e Ambiente com conhecimento dos seguintes diplomas legais:

- Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- Lei 19/2014, de 14 de abril (Lei de bases da política de ambiente);
- DL 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera o DL 151-B/2013, de 31 de outubro (Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental);
- DL 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), alterado pelo DL 136/2014, de 9 de setembro;
- DL 166/2008, de 22 de agosto (Regime Jurídico da REN), alterado e republicado pelo DL 124/2019, de 28 de agosto;
- Portaria 419/2012, de 20 de dezembro (condições e requisitos a que ficam sujeitos os usos e ações compatíveis com a REN);
- DL 73/2011, de 17 de junho, que dá nova redação ao DL 178/2006, de 5 de setembro (Regime Jurídico da Gestão de Resíduos);

- DL 147/2008, 29 de julho (Regime Jurídico de Responsabilidade por Danos Ambientais), alterado pelos Decretos-Lei 245/2009, de 22 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março, 60/2012, de 14 de março e 13/2016, de 9 de março;
- Lei 54/2005, 15 de novembro (Estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos), com as respetivas alterações introduzidas pela Lei 34/2014, de 19 de junho, e DL n.º 31/2016, de 23 de agosto;
- Lei 58/2005, 29 de dezembro (Lei da Água), alterada pelo DL 130/2012 e pela Lei 42/2016 de 28 de dezembro;
- DL 226-A/2007, 31 de maio (Regime de Utilização dos Recursos Hídricos);
- Portaria 1450/2007, de 12 de novembro.
- DL 107/2009, 15 de maio (Regime de Proteção das Albufeiras de águas públicas);
- DL 75/2015, de 11 de maio (LUA);
- DL 236/98, de 1 de agosto.

7. A avaliação curricular (AC) – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = \frac{2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)}{10}$$

10

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

7.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas - Licenciatura	14 Valores
Se o candidato for detentor de licenciatura nas áreas da Química, Ambiente, Recursos Hídricos, Biologia, Agrária, Civil	16 Valores
Mestrado ou Doutoramento	18 Valores
Caso detenha Mestrado ou Doutoramento nas áreas nas áreas da Química, Ambiente, Recursos Hídricos, Biologia, Agrária, Civil	20 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Formação Profissional (FP) - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

7.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiencia em	≤1 ano	> 1ano e ≤4 anos	> 4 anos
Sistemas de tratamento de águas residuais	1	2	2,5
Áreas relacionadas com a atividade pecuária e/ou operações de gestão de resíduos	1	2	2,5
Estudos hidrogeológicos e/ou recursos hídricos subterrâneos	1	2	2,5
Projetos na área da hidrologia e hidráulica e/ou recursos hídricos superficiais	1	2	2,5

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

7.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = AD1 + AD2 + AD3/3$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre	Valores
1 e 2,99	= 8
3 e 3,99	= 12
4 e 4,499	= 18
4,5 e 5	= 20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante (**ANEXO I**).

8. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,7 * (PC) + 0,3 * (AC)}{10}$$

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II**), e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

9. Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal:

10. Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@apambiente.pt;

11. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

12. Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

13. Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

14. As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 11:10 horas e lavrada a presente ata, constituída por 10 fls (incluindo anexos e separadores) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri	1.º Vogal efetivo/a	2.º Vogal efetivo/a
--------------------	---------------------	---------------------

ANEXO I e II

Ficha de Avaliação Curricular e Ficha de Apuramento da Classificação Final

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato

Nome: _____

Avaliação curricular

Valorização

1. Habilitações Literárias (HL)

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Mestrado ou Doutoramento nas áreas indicadas no aviso de abertura

Mestrado ou Doutoramento

Licenciatura nas áreas indicadas no aviso de abertura

Licenciatura

Total HL

20	<input type="text"/>
18	<input type="text"/>
16	<input type="text"/>
14	<input type="text"/>
<input type="text" value="0"/>	

2. Formação Profissional (FP)

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valorização:

$$FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

a) Horas de formação ≤ 35

b) Horas de formação >35 e ≤ 140

c) Horas de formação >140 e ≤ 700

d) Horas de formação >700

Total FP

10		
N.º Formações Valores		
<input type="text" value="0"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="1"/>
<input type="text" value="0"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="2"/>
<input type="text" value="0"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="3"/>
<input type="text" value="0"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="4"/>

3. Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

$$EP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

Sistemas de tratamento de águas residuais

Áreas relacionadas com a atividade pecuária e/ou operações de gestão de resíduos

Estudos hidrogeológicos e/ou recursos hídricos subterrâneos

Projetos na área da hidrologia e hidráulica e/ou recursos hídricos superficiais

Total EP

Valores		N.º de Anos		
10	≤ 1	>1 e <4	>4	
	0,5	2	2,5	
0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

4. Avaliação de Desempenho (AD)

Avaliação

Total AD

2020	2019	2018
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

5. Avaliação Curricular (AC)

$$AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10$$

Excluído

JÚRI

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Procedimento Concursal Comum - 2 Postos de Trabalho - Carreira/Categoria: Técnico Superior

Departamento: ARH Tejo e Oeste

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome:

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * (PC) + 0,3 * (AC)$$

Em que:

CF = Classificação Final

Ponderação

PC = Prova de Conhecimentos

0,7

AC - Avaliação Curricular

0,3

Método de seleção	Avaliação Obtida	
PC = Prova de Conhecimentos		0,00
AC - Avaliação Curricular		0,00
	AF - Avaliação Final	0,00

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal
